



CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO

A Comissão do Concurso para Provimento de cargos de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por meio do seu Presidente, Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes, torna pública a convocação para o Exame Psicotécnico previsto no item 13.10 do Edital de Abertura do presente concurso.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 1.1. A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório e será realizada por uma Banca Examinadora a ser designada pela FGV, que emitirá parecer conclusivo sobre os candidatos.
- 1.2. Os candidatos convocados estão elencados no **Anexo Único** deste Edital.
- 1.3. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 1.4 A avaliação será realizada no dia **02 de novembro de 2025**, no seguinte local: Universidade Nilton Lins, Endereço: Parque das Laranjeiras, Av. Prof. Nilton Lins, 3259 - Flores, Manaus - AM, 69058-030.1.5.
- 1.5 **Os portões serão abertos às 07h00, fechados às 07h30 e a avaliação terá início às 08h00 (horário de Manaus/AM).**
- 1.6. Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão, munido de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e 2 (duas unidades) lápis preto nº 2.
- 1.7. Não haverá segunda chamada para o Exame Psicotécnico, sendo automaticamente eliminado do concurso público o candidato convocado que não comparecer até o fechamento dos portões.
- 1.8. Durante a realização da Avaliação Psicológica apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É proibida a presença de acompanhantes durante a execução da etapa.
- 1.9. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 31/2022 e nº 08/2025 e tem como objetivo avaliar o candidato nos seus aspectos de inteligência, aptidões específicas e características de personalidade adequadas ao exercício profissional, apuradas por meio de instrumentos objetivos da Psicologia.
- 1.10. A Avaliação Psicológica será conduzida por profissionais devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Psicologia, conforme critérios reconhecidos pelo Conselho. Esses profissionais integrarão a Banca Examinadora, responsável pela aplicação integral da etapa, bem como a Banca Recursal. Ambos os grupos serão selecionados e contratados pela FGV.
- 1.11. A Avaliação Psicológica consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais e de personalidade em avaliação coletiva. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme a plataforma SATEPSI (Resolução CFP nº 009/2018), e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.
- 1.12. A Avaliação Psicotécnica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

1.13. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:

- a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
- b) Alimentar-se adequadamente na noite anterior e no dia do exame com uma refeição leve e saudável;
- c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a avaliação;
- d) Levar óculos de grau, caso faça uso; e
- e) Evitar realizar atividade física de alto impacto, na noite anterior que antecede a etapa.

1.14. Não haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização do exame psicotécnico, ainda que o candidato alegue alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de instabilidade emocional, indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, período menstrual, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, entre outros.

1.15. O Exame Psicológico avaliará as condições psicológicas do(a) candidato(a) para o exercício da função do cargo. Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de outra avaliação psicológica para um cargo específico ou em outro concurso público, essa avaliação não terá validade para uso.

1.16. Os resultados nesta fase serão expressos em APTO ou INAPTO.

1.17. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos que observarão os seguintes critérios cognitivos e de personalidade:

Aspectos cognitivos	Dimensões
Atenção concentrada: A atenção concentrada consiste na capacidade do sujeito em focar sua atenção em apenas um estímulo, em detrimento de outros.	classificação médio a superior;
Atenção dividida: A atenção dividida envolve a habilidade de o avaliado focar em dois ou mais estímulos, enquanto outros são apresentados.	classificação médio a superior
Inteligência geral: Avaliar o potencial para aprendizado, solução de problemas e adaptação a situações novas ou complexas.	classificação médio a superior;
Traços de personalidade:	Dimensões
Relacionamento Interpessoal: Tende a ser amigável e atencioso(a), demonstrando uma disposição genuína para cuidar e ajudar os outros.	classificação médio superior a médio inferior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Conformidade social: Revela independência emocionalmente, demonstrando confiança nas próprias decisões e capacidade de lidar com desafios de maneira autônoma	classificação médio inferior à superior
Equilíbrio emocional: Tendência a sentir-se calmo(a) e tranquilo(a) na maioria das situações, demonstrando habilidade em lidar com o estresse e preocupações de maneira eficaz.	classificação médio inferior à superior
Extroversão Revela preferência por atividades em grupos e uma maior propensão a se sentir animado(a) e com energia para realizar as atividades	classificação médio à superior
Socialização: Sugere habilidade para atividades em grupos e para interagir com outras pessoas.	classificação médio à superior
Impulsividade: Tendência do indivíduo a agir de forma rápida, sem planejamento ou reflexão adequada sobre as consequências de suas ações.	classificação médio superior à médio inferior
Organização: Indica uma inclinação a ser organizado(a), demonstrando habilidade em manter um ambiente estruturado e lidar eficientemente com tarefas e responsabilidades	classificação médio à superior
Agressividade: Tendência comportamental que se manifesta por atitudes hostis, impulsivas ou desafiadoras.	classificação médio superior à médio inferior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

1.18. Características restritivas ou impeditivas:

Característica	Dimensão
Descontrole emocional:	classificação inferior
Impulsividade:	classificação inferior
Agressividade:	classificação inferior
Atenção dividida:	classificação médio inferior
Atenção concentrada	classificação médio inferior
Inteligência geral	classificação médio inferior

1.19. A avaliação e a interpretação dos escores dos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais dos instrumentos utilizados na avaliação e sobre a fundamentação teórica de cada teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.

1.20. Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado não recomendado em até três características do perfil desde que estas não sejam as características restritivas/ impeditivas citadas neste edital.

1.21. Será considerado INAPTO o candidato que:

- a) Apresentar características restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.
- b) Durante a aplicação da Avaliação Psicológica for surpreendido utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, bip, telefone Celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;
- c) Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Avaliação Psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a Avaliação Psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) Deixar de assinar os instrumentos de aplicação (lista de presença, pauta, testes, entrevista);
- g) Sair do recinto em que estiver sendo aplicado a Avaliação Psicológica sem autorização;
- h) Se qualquer equipamento eletrônico tocar durante a aplicação dos testes da Avaliação psicológica;
- i) For considerado AUSENTE na etapa psicológica;

1.22. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indica apenas que o candidato não atendeu, no momento da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

1.23. Após a Análise Técnica será emitido resultado com os seguintes resultados:

- a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com perfil solicitado em edital;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com perfil solicitado em edital;

c) FALTOSO - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.

1.24. Será eliminado e não terá classificação alguma no certame, o candidato que for considerado inapto ou faltoso na Avaliação Psicológica.

1.25. A publicação dos Resultados Preliminar e Definitivo da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos APTOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

1.26. O candidato considerado INAPTO poderá, no prazo de até 1 dia útil subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar, solicitar a Entrevista de Devolução, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito da Avaliação Psicológica e dos motivos que determinaram sua reprovação.

1.27. A Entrevista de Devolução será realizada na data e local previamente agendados após a solicitação do candidato.

1.28. No comparecimento à Entrevista de Devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, apresentar a carteira profissional de inscrição e/ou certidão de regularidade de inscrição no Conselho Regional de Psicologia. A entrevista de devolução será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como nova oportunidade de realização dos testes.

1.29. O candidato que não puder comparecer à entrevista poderá ser representado por psicólogo, desde que este apresente procuração (original) específica para tal fim. A procuração deverá ser assinada pelo candidato sendo imprescindível o reconhecimento de firma.

1.30. As informações técnicas relativas ao Exame Psicotécnico só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões relacionadas a aspectos técnicos não serão discutidos.

1.31. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo designado terá acesso ao material psicológico produzido digitalizado somente no local da entrevista de devolutiva na data e horário agendados.

1.32. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão de Entrevista de Devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas da sua Avaliação Psicológica.

1.33. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar poderá no prazo de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a serem contados a partir do dia subsequente da realização da Entrevista Devolutiva.

1.34. Somente será admitido 1 (um) recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, bem como 01 (uma) Entrevista de Devolução por candidato.

1.35. O candidato só poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado do Exame Psicotécnico, se comparecer à entrevista de devolução. Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem na entrevista de devolução.

1.36. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar do exame psicotécnico, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, custeado às suas expensas.

1.37. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

1.38. Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.

1.39. O Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjam24>.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ATENÇÃO: Os portões serão fechados às 07h30 (horário de Manaus/AM)

Inscrição	Nome	Situação
487000501	Algomiro Carvalho Júnior	Aprovado
487002903	Amanda Duarte De Almeida Ferreira	Aprovado
487001124	Ana Carolina Albuquerque	Aprovado
487003258	Ana Emilia Moreira De Oliveira Gadelha	Aprovado Negro
487002321	Arthur Alberto Leite De Abreu	Aprovado
487002054	Bárbara Dos Santos Salgado	Aprovado
487000075	Bernardo Silva De Seixas	Aprovado
487000374	Brayan Mauri Da Silva	Aprovado
487000119	Bruno Rosa Balbe	Aprovado Negro
487000053	Dálethe Borges Messias	Aprovado
487001862	Danilo Ferraz Daher De Ornellas	Aprovado
487000129	Erica Do Amaral Matos	Aprovado
487000413	Fábio Camargo Rosa	Aprovado
487002141	Fernanda Aoyagui Nascimento	Aprovado
487000434	Filype Mariz De Sousa Guimarães	Aprovado
487002585	Gabriel Da Silva Petronetto	Aprovado
487003163	Guilherme Moretto Delpino	Aprovado
487000926	Isabelle Queiroz De Lima	Aprovado
487000134	João Gabriel Fumian Novis De Souza	Aprovado
487002738	João Henrique Dias De Conti	Aprovado
487002647	João Manoel Fernandes Ranthum	Aprovado
487000838	João Vítor Souza Almeida De Oliveira	Aprovado
487000519	José Augusto Rosa Da Silva Júnior	Aprovado
487001694	José Eduardo De Paula Oliveira Junior	Aprovado
487002209	Júlia Caimi Pasche	Aprovado
487001269	Kaio Nabarro Giroto	Aprovado
487002696	Kalita De Castro Rodrigues	Aprovado
487002595	Lara Firmino Elias	Aprovado
487000216	Marco Antonio Bution Perin	Aprovado
487002079	Marcos Renan Afonso Costa	Aprovado
487002263	Maria Eduarda Felipelli Facca	Aprovado
487000178	Maria Paula Gusmão Costa Pereira	Aprovado
487000140	Maria Thereza Grandeni Pires	Aprovado
487002395	Marina Lima Da Costa Araújo	Aprovado Negro
487001864	Matheus De Souza Silva Pereira Nascimento	Aprovado
487001011	Patrick De Moraes	Aprovado
487002715	Pedrita Vívian Vieira De Farias Silva	Aprovado
487003081	Pedro Henrique Fernandes Barros	Aprovado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Inscrição	Nome	Situação
487000591	Raedson Bispo Matos	Aprovado Negro
487002503	Rafael Anselmo Moreira	Aprovado Negro
487000146	Rhenee Bezerra De Oliveira	Aprovado
487001409	Rodrigo Celeghini Rosa Vicente	Aprovado
487000052	Rodrigo Melo Dos Santos	Aprovado PcD
487001235	Shayenne Cosme Ali Caldeira	Aprovado
487000799	Thaís Da Silva Borges	Aprovado
487000151	Thalita Araujo Souza	Aprovado
487001573	Túlio De Oliveira Lopes	Aprovado
487002581	Valquíria Novaes Lima De Oliveira	Aprovado
487002191	Vanessa Cristina Dal Bosco	Aprovado
487002163	Victor Douglas Vasconcelos De Azevedo	Aprovado
487000871	Vilmar Frarao Schramm	Aprovado
487001353	Vinicius Antonialli De Paula	Aprovado
487000169	Vítor De Araújo Xavier	Aprovado
487002253	Wellington Fernando Alves Lima	Aprovado
487001983	Zully Ferreira Borges	Aprovado